CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 153, DE 2024.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a *ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MORAJUBA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, a **Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.800.620/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.513-899, localizada no KM-50, PA-Morajuba, zona rural de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Tiago Koch", 12 de setembro de 2024.

ALECIO STRINGARI

Presidente da Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal a **Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Morajuba**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.800.620/0001-30, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, situada no CEP: 68.513-899, localizada no KM-50, PA-Morajuba, zona rural de Marabá, Estado do Pará.

A entidade em si, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com base na colaboração reciproca que se obrigam aos seus agricultores, tendo como objetivos:

Promover o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados;

Promover a organização mercadológica dos insumos e da produção de seus associados;

Prestação de serviços de transporte, beneficiamento, armazenamento e classificação, embalagem e outras atividades necessárias à produção de seus associados;

Prestação de assistência técnica e informação de mercado;

Incentivar os seus associados a continuarem a prática de defesa dos recursos naturais e do meio ambiente, estimulando o desenvolvimento sustentável.

Assim sendo, agradeço antecipadamente a compreensão e colaboração dos nobres pares na aprovação do referido Projeto de Lei.

Plenário “Tiago Koch”, 12 de setembro de 2024.

ALECIO STRINGARI

Presidente da Câmara Municipal de Marabá